



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.311

De 15 de outubro de 2021

PROJETO DE LEI Nº 110/2021 - E
De 07 de outubro de 2021
AUTÓGRAFO Nº 5.331 de 13/10/2021
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.845.000,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no
Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$
8.845.000,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais) no orçamento vigente
nas seguintes dotações:

(027) 01.01.04.06.182.0007.2297.3.1.90.11.00R\$ 80.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal da Guarda Municipal

(065) 01.02.01.04.122.0013.0001.3.1.90.03.00R\$ 35.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Pensões
Encargos com Inativos e Pensionistas

(067) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.05.00R\$ 100.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(068) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.11.00R\$ 500.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(072) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.91.13.00R\$ 400.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais – Intraorçamentárias
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei 5.311/2021

(235) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.90.11.00R\$ 2.400.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Fundamental

(257) 01.04.10.12.361.0023.2308.3.1.90.11.00R\$ 255.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Infantil Creches Fundeb

(240) 01.04.10.12.361.0024.2048.3.1.90.05.00R\$ 65.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal ADM – Ensino Básico – Fundeb

(241) 01.04.10.12.361.0024.2048.3.1.90.11.00R\$ 3.100.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal ADM – Ensino Básico – Fundeb

(245) 01.04.10.12.361.0024.2048.3.1.90.11.00R\$ 200.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal ADM – Ensino Básico – Fundeb

(247) 01.04.10.12.361.0024.2314.3.3.90.39.00R\$ 1.610.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Manutenção do Fundeb

(424) 01.08.02.122.0031.2267.3.1.90.11.00R\$ 100.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - Trânsito

TOTAL:R\$ 8.845.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(028) 01.01.04.06.182.0007.2297.3.1.90.16.00R\$ 80.000,00

Fonte: 1 – Tesouro



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei 5.311/2021

Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal da Guarda Municipal

(064) 01.02.01.04.122.0013.0001.3.1.90.01.00R\$ 35.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Aposentadorias e Reformas

Encargos com Inativos e Pensionistas

(121) 01.03.01.28.843.0015.0017.4.6.90.71.00R\$ 1.100.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Principal da Dívida Contratual Resgatado

Amortização e Encargos de Empréstimos

(237) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.90.16.00R\$ 2.800.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Fundamental – Fundeb

(248) 01.04.10.12.365.0023.2046.3.1.90.04.00R\$ 200.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Contratação por Tempo Determinado

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Infantil – EMEIS/Fundeb

(252) 01.04.10.12.365.0023.2046.3.1.90.16.00R\$ 900.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Infantil – EMEIS/Fundeb

(259) 01.04.10.12.365.0023.2308.3.1.90.16.00R\$ 255.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Infantil – Creches/Fundeb

II - excesso de arrecadação prevista no valor de R\$ 3.475.000,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), nos recursos recebidos junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

TOTAL:R\$ 8.845.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei 5.311/2021

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/10/2021

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 15 de outubro de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 61ª Sessão Extraordinária de 13/10/2021**